



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

REGULAMENTO

DE

REGIME ESPECIAL

E

TRATAMENTO DOMICILIAR

2010



Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes

Resolução Direção/FACEALFOR,
de 27 de Abril de 2010.

Regula as diretrizes e define regulamento de **Regime Especial e Tratamento Domiciliar** da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes .

A Direção da Faculdade de Ciências Gerenciais Alves Fortes, no uso de suas atribuições regimentais, torna público o presente regulamento.

Os alunos impossibilitados de frequentar as aulas são amparados pela legislação e pelo Regimento da IES, que prevê a realização de Regime Especial e Tratamento Domiciliar como forma de compensar a sua ausência em apenas três casos:

Art 1º - Decreto – Lei nº 1044/69, que prevê a compensação de ausências para portadores de

afecções congênicas ou adquiridas, infecções, traumatismos ou outras condições mórbidas que provoquem incapacidade física relativa incompatível com a frequência aos trabalhos escolares, desde que se verifique a conservação das condições intelectuais e emocionais necessárias para o prosseguimento da atividade escolar fora da IES. O período de afastamento amparado por esse Decreto-Lei é de, no mínimo 15 (quinze) dias e, no máximo, 90 (noventa) dias, dentro do semestre letivo.

Art 2º - Lei nº 6202/75, que ampara alunas em estado de gestação. Durante um período de quatro meses, a partir e a contar do 8º mês de gestação.

Art 3º – É aplicado o Regime Especial, também para alunos que cumpram Serviço Militar Obrigatório (Forças Armadas) ou Eleitoral, e aqueles convocados pelo Conselho de Sentença do Tribunal do Júri, participação de estudantes em congressos e competições artísticas ou desportivas de âmbito nacional ou internacional.

Parágrafo único - Quaisquer das condições descritas neste artigo deverão ser devidamente comprovadas, mediante laudo médico onde conste o código da



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

Classificação Internacional da Doença (CID), e outros documentos pertinentes, juntamente com o período de afastamento.

Art 4º - O regime de tratamento domiciliar, somente compensa a ausência faz aulas.

Compreende a atribuição de exercícios prescritos pelo professor da disciplina, a serem realizados pelo aluno fora da IES, **não** substituindo avaliações marcadas pela Secretaria da mesma.

Parágrafo único - O regime de tratamento domiciliar será autorizado para disciplinas nas quais o acompanhamento da aprendizagem se mostrar pedagogicamente viável a critério da IES, não sendo extensivo à parte prática das disciplinas e estágio supervisionado.

Parágrafo único - O tratamento domiciliar somente será permitido se o período de afastamento não causar prejuízos irreparáveis à continuidade do processo pedagógico, a juízo da Coordenação de Curso.

Parágrafo único - Se a impossibilidade de comparecimento às aulas não estiver amparada pela legislação citada, ou for inferior a 15(quinze) dias, não poderá ser enquadrada no regime especial e tratamento domiciliar. Nesse caso, estará contida no percentual de 25% de ausências a que o aluno tem direito, de acordo com o Regimento da IES.

Art 5º - Para solicitar o regime de tratamento domiciliar, o aluno, ou pessoa por ele formalmente autorizada, deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Os alunos enquadrados nas condições acima devem protocolar na Secretaria de Apoio o requerimento específico e retornar após 07 (sete) dias - prazo que o coordenador terá para analisar o requerimento. Caso o requerimento seja deferido, as provas já serão marcadas pelo coordenador do curso.
- b) Anexar ao requerimento laudo médico original, constando o código da doença e o período de afastamento, ou se for o caso, outros documentos pertinentes.



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

Art 6º - O deferimento ou indeferimento das solicitações de tratamento domiciliar, será de responsabilidade do(a) Coordenador(a) do Curso, o qual dará seu parecer final, no prazo de 07(sete) dias.

Parágrafo único - O(A) Coordenador(a) de Curso, informará os professores de cada disciplina, incumbindo-os de elaborar os exercícios domiciliares, os procedimentos de avaliação, as indicações bibliográficas e outras necessárias à continuidade do processo de aprendizagem em novos moldes.

Art 7º - Os trabalhos e exercícios domiciliares, uma vez concluídos, deverão ser protocolados pelo aluno junto à Secretaria da IES, onde serão encaminhados aos respectivos professores, para avaliação.

Art. 8º - Terminado o prazo de afastamento, o aluno que não realizou as avaliações deverá retornar a IES para realizar as avaliações já marcadas pela coordenação de curso.

Parágrafo único - O professor de cada disciplina fará a correção da prova, registrando na ata e diário a nota atribuída e encaminhando-a para a Secretaria da IES.

Parágrafo único – O aluno em tratamento especial e exercício domiciliar, somente poderá se matricular no período subsequente, após as realizações de todas as avaliações que perdeu em seu período de afastamento, e se for aprovado nas disciplinas, podendo somente acumular o máximo de 07 (sete) dependências.

Art 9º - É vedado ao aluno em regime de tratamento domiciliar voltar às atividades escolares antes do prazo estabelecido no laudo médico, incluindo-se nessas atividades as previstas como avaliações.

Parágrafo único - Caso o médico libere o aluno para retornar às atividades escolares antes do prazo previamente estabelecido, o mesmo deverá protocolar na Secretaria de Apoio o requerimento de suspensão do exercício domiciliar, cabendo ao(a) Coordenador(a) autorizar a volta definitiva do aluno às atividades normais.



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

Art 10° - Os casos excepcionais serão julgados pela Direção da IES.

Art 11° - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

Além Paraíba, 27 de abril de 2010.



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

Protocolo

Tratamento especial (Exercícios domiciliares)

Aluno(a): _____

Curso: _____

Período: _____

Início do tratamento especial: ____/____/____

Término do tratamento especial: ____/____/____

Disciplinas referentes ao ____ período do curso de _____

Os conteúdos e / ou exercícios serão enviados através de () e-mail ou () Secretaria de Apoio. Email: _____

Comparecer a IES dia ____/____/____ às _____ h para resposta da análise da Coordenação.

Além Paraíba, ____/____/____.

() Deferido () Indeferido em ____/____/____.

Coordenador(a) Curso Aluno (Responsável)

Suspensão tratamento especial (Exercícios domiciliares)

Aluno(a): _____

O(a) aluno.....RG _____

CPF _____, do curso de _____,

matriculada no ____ período, entrou com pedido de suspensão do Tratamento Especial , de acordo com as normas estabelecidas pela IES, em seu regulamento de



Faculdade de Ciências Gerencias Alves Fortes

Tratamento Especial e Exercícios Domiciliares e de acordo com as leis vigentes. Junto com o pedido de suspensão, foi anexado o atestado médico, liberando a aluna a retornar suas atividades escolares. A aluna atesta que em seu afastamento, foi cumprido o regulamento pela IES, emitindo as matérias através de _____ para a aluna afastada, conforme documento de solicitação de tratamento especial.

Esse regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.